



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Gondomar (S.Cosme), Valbom e Jovim (UFGVJ), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Órgão Executivo datada de 03 de Julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da UFGVJ, da carreira/categoria de Assistente Operacional.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Local de Trabalho:** Na área desta União de Freguesias.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de quatro (4) postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da UFGVJ na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. **Descrição sumária das funções por carreira/categoria e número de postos por função:**

Referência A) – Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Secção de Obras;

Referência B) – Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Secção do Ambiente;

Referência C) – Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Área de Ação Social e Intervenção Comunitária (Universidade Sénior de Gondomar).



6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

7.1. Referência A) – O descrito no anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional, inerentes às atribuições da Secção de Obras: Levantar e revestir muros em alvenaria e betão; Assentar manilhas e guias de cimento; Aplicar camadas de argamassas em superfícies de edifícios e muros; executar operações de caiação e pintura; reparar passeios em cimento e a micro cubo; proceder à reparação e substituição de sarjetas; efetuar pequenas reparações de calcetamento ou com argamassas betuminosas; proceder à reparação e substituição de sinalização vertical; efetuar pequenas reparações nas escolas (substituição de telhas, reparação de portas, janelas, substituir lâmpadas, substituir sanitários e torneiras).

7.2. Referência B) - O descrito no anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional, inerentes às atribuições da Secção do Ambiente, dando o apoio necessário, designadamente: Proceder à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas e chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; proceder à manutenção dos espaços ajardinados; executar corte e poda de árvores, com recurso a motosserras e outros instrumentos de poda; proceder à limpeza de valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais.

7.3. Referência C) - O descrito no anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional, inerentes às atribuições desta autarquia nomeadamente na Universidade Sénior de Gondomar (USG), dando o apoio necessário, designadamente: Assegurar o apoio ao nível da organização, higiene e limpeza da USG e outros edifícios da autarquia; assegurar o cumprimento das regras de limpeza, bem como pelos bens e equipamentos que estão adstritos à área a seu cargo; executar tarefas que visem o apoio e acompanhamento dos alunos e professores da USG, controlando as entradas e saídas do espaço escolar; executar funções ao nível de serviços de reprografia e na execução de tarefas associadas às atividades extracurriculares; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição.

8. Habilitações literárias exigidas:

8.1. Referências A), B) e C) – Escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade.

9. Posição remuneratória: 1.ª Posição remuneratória, Nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 580,00€.



10. Requisitos de admissão relativos aos trabalhadores:

10.1. Exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8.1. do presente aviso.

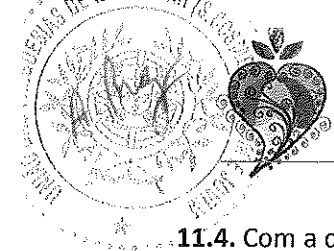
10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da UFGVJ em www.uf-gvj.pt.

11.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio internet da UFGVJ em www.uf-gvj.pt separador Espaço Cidadão/Recursos Humanos/Informação de Concursos, podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email recursoshumanos@uf-gvj.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, pessoalmente ou por correio registado com aviso de receção endereçado a União das Freguesias de Gondomar (S.Cosme), Valbom e Jovim, Rua da Igreja, n.º 71, 4420-164 Gondomar, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais.



11.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

11.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho.

13.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

13.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo do demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 13.4 do presente aviso.



13.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (60\%) AC + (40\%) EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

13.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da UFGVJ e na sua página eletrónica.

13.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

13.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da UFGVJ, após aplicação dos métodos de seleção.

13.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.



14. Composição e identificação do Júri:

Referência A) e B):

Presidente do Júri – António José Ribeiro Braz, Presidente desta União de Freguesias.

1.º Vogal efetivo – Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Vogal desta União de Freguesias, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efetivo – Henrique Manuel dos Santos Cardoso, Vogal desta União de Freguesias.

1º Vogal suplente – João Pedro da Silva Constâncio, Técnico Superior.

2º Vogal suplente – Arnaldo Paulo Marques Silva Fernandes, Técnico Superior.

Referência C):

Presidente do Júri – António José Ribeiro Braz, Presidente desta União de Freguesias

1.º Vogal efetivo – Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Vogal desta União de Freguesias, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efetivo – Isaura de Oliveira Nogueira, Vogal desta União de Freguesias.

1º Vogal suplente – João Pedro da Silva Constâncio, Técnico Superior.

2º Vogal suplente – Maria Ângela Brandão Carvalho Barbosa, Técnica Superior.

15. A lista de classificação e ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da UFGVJ e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

16. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da União das Freguesias de Gondomar (S.Cosme), Valbom e Jovim.

Gondomar, 05 de julho de 2018

O Presidente da União de Freguesias,

(Dr. António José Ribeiro Braz)